



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR  
ESTANISLAU WOLSKI

## DECISÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTÔNIO DAS MISSÕES.

### Despacho/Decisão

Vistos, etc.

Considerando o contrato nº.146/2022, firmado com a Empresa Eco verde prestação de serviços de coleta de lixo LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de coleta e transporte final, em aterro sanitário destinado pela contratante, dos resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Santo Antônio das Missões-RS;

Considerando Memorando nº. 043/2024, bem como informação advinda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, dando conta de reiterados descumprimentos contratuais, por parte da supracitada empresa;

Considerando relatório, documentos, bem como tratar-se de fato público e notório a ineficiência da prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, no Município.

Considerando tratar-se de serviço essencial, onde a má prestação enseja dano a saúde pública, mau cheiro, proliferação de doenças, poluição visual dentre outros problemas inerentes;

Considerando reiterados descumprimentos contratuais, conforme amplamente comprovado, bem como tratar-se de fato público e notório;

Considerando o disposto no Contrato, Cláusula Oitava, 8.2, 8.2.1, 8.2.2, que preconiza acerca das penalidades contratuais em razão de inadimplemento, atraso ou negligência na execução dos serviços.

Considerando que mesmo notificada, manteve a ineficiência/negligência na prestação dos serviços, gerando inúmeras reclamações da comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR  
ESTANISLAU WOLSKI

É o breve relato, passamos a Decidir.

A má prestação dos serviços gera inúmeras consequências que vão absolutamente contra o interesse público, assim por razões de interesse Público, DETERMINO a adoção de medidas cabíveis para fins de RESCISÃO CONTRATUAL, bem como sejam adotadas medidas para contratação imediata de empresa especializada, observada a Legislação vigente, considerando trata-se de serviço essencial e ininterrupto.

Encaminhe-se  
Cumpra-se

Santo Antônio das Missões, 01 de março de 2023.

*Felberto dos Santos Ferreira*  
FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA  
Prefeito Municipal.

12-10  
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES  
Opinio pela Notificação  
da Rescisão Contratual, por  
razões de interesse Público.  
*Katelli Ortiz*  
01.03.24